
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 638 DE 21 DE MAIO DE 2019

LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 638 DE 21 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Distrito da Praia de Pipa neste Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa da Albacora, a Travessa que tem início ao lado direito da Rua Albacora a poucos metros do Pelotão da Polícia Militar no distrito da Praia da Pipa; prosseguindo até a rotatória a uma extensão de 250 metros. Conforme o Decreto nº 16 de 16 de abril de 2019 (em anexo)

Parágrafo Único. Sendo que no início, 50 metros não pode sofrer alteração de alargamento, tendo em vista edificações antigas; os 200 metros seguintes passará a ter 8 (oito) metros de largura, sendo 5 (cinco) metros de rolamento e 1,5 metros de calçada de cada lado, conforme prever a Legislação Municipal em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:E4729F8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/05/2019. Edição 2025
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>